CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

IV – EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 40/2021

Art. 1° - Suprime os arts. 5º, 6°, 7° e 8°, renumerando os demais
Art. 2° - Suprime o Parágrafo Único do Art. 9°.

V – EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI 40/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 40/2021, que "Torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo condutor no âmbito do Município de Araucária, na forma que menciona.*".*

Art. 1º. Modifica o Art. 2º, inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
(...)
II - Nos casos de atendimento pelo condutor a animais que ofereçam risco a sua integridade física, o socorro deverá ser prestado por meio de comunicação ao órgão responsável.

Art. 2º. Modifica o Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.O disposto nesta lei não exclui, ao infrator, a aplicação de outros diplomas legais, como as sanções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e como as sanções previstas no Título XIII, da Lei Municipal Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2020 e outras normas correlatas.

Art. 3°. Modifica o Art. 9°, que passa a ser Art. 5°, com a seguinte redação:

Art 5°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 17/05/2021 as 12:04:40.
Assinado por **Irineu Cantador** em 20/05/2021 as 11:16:41.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=71132&c=R3GD60.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Câmara Municipal Araucária, 17 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador Relator - CSMA

Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 17/05/2021 as 12:04:40.
Assinado por **Irineu Cantador** em 20/05/2021 as 11:16:41.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=71132&c=R3GD60.